



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 488, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara como Entidade de Utilidade Pública a COOPERMOTA – Cooperativa dos Mototaxistas Autônomos de Açailândia-MA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública a COOPERMOTA – Cooperativa dos Mototaxistas Autônomos de Açailândia-MA, entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com sede e foro à Rua Pedro Maranhão, número 03, Quadra 08, Vila Sarney Filho, Açailândia, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.943/0001-27 e Estatuto Social registrado no Livro A, Fls-12/22, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, protocolizado e digitalizado sob o nº 9.240, e averbado sob o nº 001 à margem de registro nº 683, em 26 de maio de 2011, do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício, desta Comarca.

**Art. 2º.** A entidade ora declarada como de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria Municipal Ação Social e à Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades do ano anterior.

**Art. 3º.** Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei, na hipótese da entidade:

I – Deixar de cumprir a exigência contida no *caput* artigo anterior;

II – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias, contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Açailândia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
Juscelino Oliveira e Silva  
Prefeito